

contrato nº 09 - 14.110,00

cod.99



VANILSON JULIANO CORDEIRO ME
CONECTY INFORMÁTICA
AVENIDA JANUARIO RIBEIRO, 1091 - CENTRO - CARBONITA /MG
CONTATOS: 38 3526 1037 / EMAIL: atende.conecty@hotmail.com

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA
A Agente de Contratação .: Aviso Dispensa nº 08/2024.

Prezados Senhores,

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: VANILSON JULIANO CORDEIRO ME
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.747.981/0001-47 / 0010386690073
- REPRESENTANTE E CARGO: VANILSON JULIANO CORDEIRO - PROPRIETÁRIO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: MG- 12.218.404 / CPF: 055.659.416-95
- ENDEREÇO E TELEFONE: AV JANUARIO RIBEIRO 1091, CENTRO, CARBONITA-MG / (38) 99917-2845
- EMAIL: atende.conecty@hotmail.com
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA; AG: 1132-0; CC.: 512895-1; Banco Bradesco

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação de serviço de instalação e ampliação de sinal/acesso a internet nas dependências da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie, contemplando desde a sede administrativa, laboratório, Recepção do Hospital, Enfermaria Feminina, Masculina, Enfermaria Cirurgica, Maternidade, Pediatria, Sala de Enfermagem, Conforto Medico e pronto atendimento,incluindo o fornecimento de equipamentos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	SERV	Serviço de montagem Rack organizador de servidor em parede.		RS	RS
02	01	SERV	Serviço de instalação de 60 tomadas de rede RJ45.		RS	RS
03	12	MENSAL	Serviços de acesso a internet na velocidade de 500 mbps com link semi dedicado e ip publico, com fornecimento de equipamentos wifi 06 oferecidos em comodado e sem custo de instalação(SEDE ADMINISTRATIVA).		RS	RS
04	12	MENSAL	Serviços de acesso a internet na velocidade de 500 mbps com link semi dedicado e ip publico com fornecimento de equipamentos wifi 06 oferecidos em comodado e sem custo de instalação.(FUNDAÇÃO GERAL).		RS	RS
05	02	UNID	RACK 12 U Especificações Minimas: RACK 12 U x 470 MM, DESMONTAVEL DE PAREDE. Padrão: 19 Polegadas	INTELBRAS	RS680,00	RS1.360,00
06	02	UNID	BANDEJA FIXA PARA RACK 19" 1U X 290MM.	CHANTELIER	RS90,00	RS180,00

Handwritten signature/initials in blue ink.

Carlos Daniel Silva Moreira



VANILSON JULIANO CORDEIRO ME
CONECTY INFORMÁTICA
AVENIDA JANUÁRIO RIBEIRO, 1091 – CENTRO – CARBONITA /MG
CONTATOS: 38 3526 1037 / EMAIL: atende.conecty@hotmail.com

07	02	UNID	REGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS 19".	INTELBRAS	R\$149,00	R\$298,00
08	04	UNID	TAMPA FALSA PARA RACK Tampa Cega Frente falsa Para Racks/Servidores. Preenche espaços não utilizados em racks.Prolonga a vida útil dos equipamentos. Ideal para data centers e salas de servidores.	CLICK	R\$38,00	R\$152,00
09	02	UNID	KIT PORCA GAIOLAS E PARAFUSOS. Contendo no mínimo 20 porca gaiola, 20 parafuso M5, ambos em um padrão de tamanho adequado para uso em racks de telecomunicação.	BICROM	R\$20,00	R\$40,00
10	02		ORGANIZADOR DE CABOS padrão 19".Especificações mínimas: Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa. Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira.	CLICK	R\$49,00	R\$98,00
11	08	UNID	ACCESS POINT, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 256 CONEXÕES SIMULTANEAS.(EQUIPAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A AP GRANDSTREAM).	GRANDSTREAM	R\$1.249,0	R\$9.992,00
12	05	CAIXA	CABO DE REDE UTP 305 METROS.	MEGATRON	R\$398,00	R\$1990,00

- Prazo de entrega:
- Forma de pagamento:
- Validade da proposta:
- Os preços propostos contemplam todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos.
- Integra e completa a presente proposta para todos os fins de direito, as condições do Processo Administrativo de Contratação 34/2024 e demais anexos que formam o Aviso de Dispensa E independente de transcrição.

Local, Carbonita, 21 de Agosto de 2024.

08.747.981/0001-47

VANILSON JULIANO
CORDEIRO - ME

Av. Januário Ribeiro 1091 Centro - Loja 01

38.685-000 - CARBONITA - MG

Handwritten signature and stamp:
Carbonita
38.685-000

Handwritten signature: Carlos Daniel Silva Moreira



VANILSON JULIANO CORDEIRO ME
CONECTY INFORMÁTICA
AVENIDA JANUARIO RIBEIRO, 1091 – CENTRO – CARBONITA /MG
CONTATOS: 38 3526 1037 / EMAIL: atende.conecty@hotmail.com

**ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A Agente de Contratação
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.
Ref.: Aviso de Dispensa nº 08/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa VANILSON JULIANO CORDEIRO ME, CNPJ nº: 08.747.981/0001-47, com sede na AV JANUARIO RIBEIRO 1091, Centro, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

(X) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(X) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(X) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

(X) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

* Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

(X) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(X) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(X) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(X) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

Handwritten signature in blue ink, likely of the representative of the company.

Handwritten signature in blue ink: Carlos Daniel Silva Moreira



VANILSON JULIANO CORDEIRO ME
CONECTY INFORMÁTICA
AVENIDA JANUARIO RIBEIRO, 1091 – CENTRO – CARBONITA /MG
CONTATOS: 38 3526 1037 / EMAIL: atende.conecty@hotmail.com

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(X) Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

(X) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1. Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
2. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este órgão, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) VANILSON JULIANO CORDEIRO, Portador(a) do RG sob nº: MG-12.218.40 e CPF nº: 055.659.416-95 cuja função/cargo (PROPRIETÁRIO), responsável pela assinatura do Contrato.
3. Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: atende.conecty@hotmail.com
Telefone (38) 99917-2845 ou (38) 3526-1037

4. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
5. Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada a Fundação Hospitalar.

21, 08 de 2024.

Vanilson Juliano Cordeiro
Assinatura do Responsável pela Empresa
PROPRIETÁRIO

Vanilson Cordeiro
Proprietário

Carlos Daniel Silva Moreira



VANILSON JULIANO CORDEIRO ME
CONECTY INFORMÁTICA
AVENIDA JANUARIO RIBEIRO, 1091 – CENTRO – CARBONITA /MG
CONTATOS: 38 3526 1037 / EMAIL: atende.conecty@hotmail.com

ANEXO III

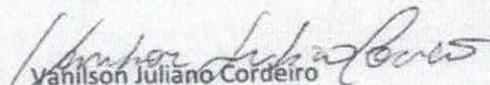
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref: Aviso Dispensa nº 08/2024.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social: VANILSON JULIANO CORDEIRO ME		
Endereço: AV JANUARIO RIBEIRO 1091		
Bairro: Centro	CEP:39665-000	
Cidade: Carbonita	Estado: MG	CNPJ: 08.747.981/0001-47
Conta Corrente nº: 512.895-1	Agência nº 1132-0	Banco:237 BRADESCO
IE:0010386690073	Fone(38) 3526 1037	e-mail: atende.conecty@h otmail.com
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO: Vanilson Juliano Cordeiro		
Nome: Vanilson Juliano Cordeiro		
Função: Proprietário	Atribuição:	
Data Nasc.:26/04/1982	Estado Civil: Casado	
RG nº:MG- 12.218.404	Emissor: MG/SSP	CPF/MFnº:055.659 .416-95
Endereço: AV JANUARIO RIBEIRO 1091		
Bairro: CENTRO	CEP:39.665-000	
Cidade: CARBONITA	Estado: MG	
Fone: (38) 99917-2845	Celular: (38) 9917-2845	e-mail: atende.conecty@ hotmail.com

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Carbonita/MG 21 de Agosto de 2024.


Vanilson Juliano Cordeiro
055.659.416-95
Proprietário



Carlos Daniel Silva Moreira



2
5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110925661-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANILSON JULIANO CORDEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VIRGINIO ALVES CORDEIRO		(mãe) VALENTINA VENTURA CORDEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1982	IDENTIDADE (número) MG 12.218.404	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 055.659.416-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA JANUARIO RIBEIRO			NÚMERO 1091
COMPLEMENTO APTO 2	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39665000	
MUNICÍPIO CARBONITA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL VANILSON JULIANO CORDEIRO -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JANUARIO RIBEIRO			NÚMERO 1091
COMPLEMENTO LOJA: 1;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 39665000	
MUNICÍPIO CARBONITA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atende.conect@hotmial.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4742300 4744003 4744099 4752100 4753900 4754701 4754702 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, CAMA, MESA E BANHO, DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM), PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.747.981/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vanilson Juliano Cordeiro - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanilson Juliano Cordeiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SEU ATO EM SEU 1-93210107341 COM DEB. DAS NEWS 17.09.2014	AUTENTICAÇÃO		

MÓDULO INTEGRADOR: J143079190217



MG64775304

Carlos Daniel Silva Moreira

Assinatura

Certifico que este documento da empresa VANILSON JULIANO CORDEIRO -ME, Nire: 3110925661-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5372260 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/567.066-0 e o código de segurança 8Ayh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS

Reconheço veracidade de
Tânia Menezes de Toledo
Carbono: 2021
Espol: R\$ 120,00
Tânia Menezes de Toledo Tânia

[Handwritten signature]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
0

[Handwritten signature]

Carlos Daniel Silva Moreira



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110925661-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VANILSON JULIANO CORDEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VIRGINIO ALVES CORDEIRO		(mãe) VALENTINA VENTURA CORDEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1982	IDENTIDADE (número) MG 12.218.404	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 055.659.416-95			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA JANUARIO RIBEIRO			NÚMERO 1091
COMPLEMENTO APTO 2	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 39665000
MUNICÍPIO CARBONITA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL VANILSON JULIANO CORDEIRO -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA JANUARIO RIBEIRO			NÚMERO 1091
COMPLEMENTO LOJA: 1;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 39665000
MUNICÍPIO CARBONITA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atende.conect@hotmmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4756300 4759899 4761003 4763601 4763602 4781400 4782201 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.747.981/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vanilson Juliano Cordeiro - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 19/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PÚBLICO: Omar Dutra das Neves Assessor do Secretário Geral Masp: 1048796-1 11/09/2014		AUTENTICAÇÃO	

MÓDULO INTEGRADOR: J143079190217



MG64775304

Certifico que este documento da empresa VANILSON JULIANO CORDEIRO -ME, Nire: 3110925661-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5372260 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/567.066-0 e o código de segurança 8Ayh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

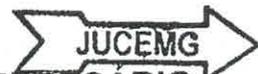
CANTÓRIO DE REGISTRO COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DE NOTAS CUL

Documento verificado em 16/09/2014
Vanilson Juliano Cordeiro
Emissão: 03/09/2014
Valor: R\$ 5,22
Santa Rondonia do Tocantins



Carlos Daniel Silva Moreira

Assinado
Vanilson



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110925661-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANILSON JULIANO CORDEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) VIRGINIO ALVES CORDEIRO		(mãe) VALENTINA VENTURA CORDEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1982	IDENTIDADE (número) MG 12.218.404	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 055.659.416-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA JANUARIO RIBEIRO			NÚMERO 1091	
COMPLEMENTO APTO 2	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 39665000	
MUNICÍPIO CARBONITA	UF MG			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
NOME EMPRESARIAL VANILSON JULIANO CORDEIRO -ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JANUARIO RIBEIRO			NÚMERO 1091	
COMPLEMENTO LOJA: 1;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 39665000	
MUNICÍPIO CARBONITA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atende.conect@hotlmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4789007 6110803 6190601 6319400 8599603 9511800 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.747.981/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vanilson Juliano Cordeiro - ME				
DATA DA ASSINATURA 19/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE EM DIÁRIO OFICIAL E-SE. Omar das Neves Assessor do Secretário Geral Masp: 1048736-1 11/09/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5372260 EM 12/09/2014 #VANILSON JULIANO CORDEIRO -ME# PROTÓCOLO: 14/567.066-0 AH1391720			

MÓDULO INTEGRADOR: J143079190217



MG64775304

Carlos Daniel Silva Moreira

JUCEMG
Secretaria Geral

Certifico que este documento da empresa VANILSON JULIANO CORDEIRO -ME, Nire: 3110925661-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5372260 em 12/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/567.066-0 e o código de segurança 8Ayh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



CARTORIO DE REGISTRO C
DE NOTAS DE

Reconheço verdadeira(s) e(s) *Vanilson Juliano Cordeiro*

Carbonita *03/09/2014*

Emol: R\$ *3,20*

Vanilson Juliano Cordeiro

Tente Mendonça do Toledo - Minas e Goiás

Carlos Daniel Silva Moreira

Vanilson Juliano Cordeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.747.981/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VANILSON JULIANO CORDEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTY INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JANUARIO RIBEIRO	NÚMERO 1091	COMPLEMENTO LOJA: 1;
-----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 39.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARBONITA	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDE.CONECTY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (38) 3526-1037
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 15:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Carlos Daniel Silva Moreira

[Assinatura]
Carreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.747.981/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2007	
NOME EMPRESARIAL VANILSON JULIANO CORDEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JANUARIO RIBEIRO	NÚMERO 1091	COMPLEMENTO LOJA: 1;	
CEP 39.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARBONITA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDE.CONECTY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (38) 3526-1037		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2024** às **15:45:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Carlos Daniel Silva Moreira

*Allyson
Rodrigues*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANILSON JULIANO CORDEIRO**
CNPJ: **08.747.981/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:26 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **63F1.39EA.6570.2D1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carlos Daniel Silva Moreira

Alencar
Sergio



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: VANILSON JULIANO CORDEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001038669.00-73

CNPJ/CPF: 08.747.981/0001-47

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA JANUARIO RIBEIRO

NÚMERO: 1091

COMPLEMENTO: LOJA 1,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39665000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CARBONITA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000768519960

Carlos Daniel Silva Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Número: 0000108/2024

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **VANILSON JULIANO CORDEIRO - ME**

CNPJ nº: **08.747.981/0001-47**

CÓDIGO GERAL: **0000142**

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO

**AVENIDA JANUARIO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 1091 - LJ: 1 - CENTRO -
CARBONITA - MG**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o contribuinte acima, está quite com os cofres públicos municipais até a presente data. Ressalvado à Prefeitura Municipal de Carbonita, o direito de cobrar débitos posteriormente apurados.

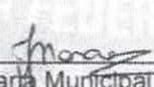
A Secretaria da Fazenda no uso de suas atribuições, conforme legislação em vigor certifica que em nome da requerente não existe débitos em aberto referente a tributos municipais. Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente certidão.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

PARA FINS DIVERSOS

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 DIAS.

CARBONITA - MG, 03 de Junho de 2024


Secretaria Municipal de Fazenda

Jessica Santos Moraes

Chefe do Departamento de Fazenda

CPF: 1126033886-80



Carlos Daniel Silva Moreira

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.747.981/0001-47

Razão

VANILSON JULIANO CORDEIRO

Social:

Endereço:

RUA SAO VICENTE 15 B / CENTRO / CARBONITA / MG / 39665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081101281469251944

Informação obtida em 21/08/2024 15:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carlos Daniel Silva Moreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANILSON JULIANO CORDEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.747.981/0001-47

Certidão n°: 31785353/2024

Expedição: 07/05/2024, às 17:12:37

Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANILSON JULIANO CORDEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.747.981/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Procurador Daniel Silva Moreira



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAMARANDIBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA **NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: **VANILSON JULIANO CORDEIRO ME**
CNPJ: 08.747.981/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em **03 de Junho de 2024 às 09:41**

ITAMARANDIBA, 03 de Junho de 2024 às 09:41

Código de Autenticação: 2406-0309-4134-0264-0399

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

Praça Edgar Miranda, Centro, Carbonita / MG, CEP 39665-000 –
CNPJ: 21.154.174/0001-89

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para todos os fins de direito pertinentes, que a empresa **VANILSON JULIANO CORDEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Januário Ribeiro, 1091, Loja 1, Centro, Carbonita-MG, inscrita no CNPJ N° 08.747.981/0001-47, representada por Vanilson Juliano Cordeiro, brasileiro, casado, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob o n° 055.659.416-95, portador do RG: MG- 12.218.404, domiciliado em Carbonita, **forneceu MATERIAL DE EXPANSÃO DE SINAL DE INTERNET COMO RACK, ACESS POINT, CABOS, PARAFUSOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**, de forma adequada e satisfatória à plena consecução do objeto do contrato mantido.

Por pertinente, salientamos que a Empresa e seus profissionais cumprem, pontualmente, com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços e produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a continuar cumprir com serviços similares requisitados por entes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Carbonita, 19 agosto de 2024

Oswaldo Alves Ribeiro Junior
CPF: 752.497.130-53
Diretor de Departamento de Administração

Oswaldo Alves Ribeiro Junior
Secretario Municipal de Compras

América Roberto
Carlos Daniel Silva Moreira



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2024 14:02:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VANILSON JULIANO CORDEIRO**
CNPJ: **08.747.981/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Carlos Daniel Silva Moreira

*Marcia
F. Almeida*

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VANILSON JULIANO CORDEIRO - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
08.747.981/0001-47	26/03/2007	10/04/2007	
Endereço Completo: AVENIDA JANUARIO RIBEIRO 1091 LOJA: 1 - BAIRO CENTRO CEP 39665-000 - CARBONITA/MG			
Objeto: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, CAMA, MESA E BANHO, DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM), PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMACAO NA INTERNET, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES.			
Capital:	R\$ 15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
QUINZE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		MICRO EMPRESA	
Situação:	ATIVA	Status:	XXXXXXXX
Último Arquivamento:	12/09/2014	Número:	5372260
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
Nome do Empresário:	VANILSON JULIANO CORDEIRO		
Identidade:	MG 12.218.404	CPF:	055.659.416-95
Estado Civil:	Solteiro	Regime de Bens:	xxxxxxx
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2024 14:28

MARINELY DE PAULA ROMÃO
SECRETARIA GERAL

Marinely de Paula Romão



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001949145 e visualize a certidão)

24/414.208-4

Carlos Daniel Silva Moreira



Licitação FHAP <licitacaofhap@gmail.com>

Documentos CONECTY

Iury Morais <iurydhefferson@hotmail.com>
Para: "licitacao@fhap.mg.gov.br" <licitacao@fhap.mg.gov.br>

23 de agosto de 2024 às 13:41

Boa tarde.

Segue anexo documento da CONECTY para licitação.

Atenciosamente,
Iury Morais

11 anexos

-  **ANEXOS CONECTY.pdf**
1266K
-  **ATESTADO TÉCNICO.pdf**
251K
-  **CERTIDAO SIMPLIFICADA.pdf**
287K
-  **CND MUNICIPAIS.pdf**
197K
-  **CNPJ.pdf**
155K
-  **DEBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K
-  **DEBITOS TRIBUTARIOS.pdf**
86K
-  **DIVIDA UNIÃO.pdf**
78K
-  **FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
16K
-  **FGTS.pdf**
85K
-  **REQUERIMENTO EMPRESARIO NOVO.pdf**
205K

Carlos Daniel Silva Moreira

contrato nº 08 13.120,00

INTERNET FIBRA ÓPTICA
netcar
TELECOM

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA

A Agente de Contratação.: Aviso Dispensa nº 08/2024.

Prezados Senhores,

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.435.268/0001-72
- REPRESENTANTE E CARGO: VANILSON JULIANO CORDEIRO – SÓCIO PROPRIETÁRIO
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: MG- 12.218.404 / CPF: 055.659.416-95
- ENDEREÇO E TELEFONE: AV JANUARIO RIBEIRO 1091, CENTRO, CARBONITA-MG / (38) 9917-2845
- EMAIL: atende@netcartelecom.com.br
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA; AG: 2160-1; CC.: 26429-6; Banco do Brasil

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação de serviço de instalação e ampliação de sinal/acesso a internet nas dependências da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, contemplando desde a sede administrativa, laboratório, Recepção do Hospital, Enfermaria Feminina, Masculina, Enfermaria Cirurgica, Maternidade, Pediatria, Sala de Enfermagem, Conforto Medico e pronto atendimento, incluindo o fornecimento de equipamentos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	SERV	Serviço de montagem Rack organizador de servidor em parede.	NETCAR	R\$980,00	R\$1.960,00
02	01	SERV	Serviço de instalação de 60 tomadas de rede RJ45.	NETCAR	R\$3.000,00	R\$3.000,00
03	12	MENSAL	Serviços de acesso a internet na velocidade de 500 mbps com link semi dedicado e ip publico, com fornecimento de equipamentos wifi 06 oferecidos em comodado e sem custo de instalação(SEDE ADMINISTRATIVA).	NETCAR	R\$340,00	R\$4.080,00
04	12	MENSAL	Serviços de acesso a internet na velocidade de 500 mbps com link semi dedicado e ip publico com fornecimento de equipamentos wifi 06 oferecidos em comodado e sem custo de instalação.(FUNDAÇÃO GERAL).	NETCAR	R\$340,00	R\$4.080,00
05	02	UNID	RACK 12 U Especificações Mínimas: RACK 12 U x 470 MM. DESMONTAVEL DE PAREDE. Padrão: 19 Polegadas		RS	RS
06	02	UNID	BANDEJA FIXA PARA RACK 19" 1U X 290MM.		RS	RS
07	02	UNID	REGUA DE TOMADAS ELETRICAS 19".		RS	RS

Phone
012 547 589 54

Email
info@email.com

Address
20th Street, New England

Vanilson Juliano Cordeiro
Carlos Daniel Silva Moreira

08	04	UNID	TAMPA FALSA PARA RACK Tampa Cega Frente falsa Para Racks/Servidores. Preenche espaços não utilizados em racks.Prolonga a vida útil dos equipamentos. Ideal para data centers e salas de servidores.	RS	RS
09	02	UNID	KIT PORCA GAIOLAS E PARAFUSOS. Contendo no mínimo 20 porca gaiola, 20 parafuso M5, ambos em um padrão de tamanho adequado para uso em racks de telecomunicação.	RS	RS
10	02		ORGANIZADOR DE CABOS padrão 19".Especificações mínimas: Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa. Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira.	RS	RS
11	08	UNID	ACCESS POINT, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 256 CONEXÕES SIMULTANEAS.(EQUIPAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A AP GRANDSTREAM).	RS	RS
12	05	CAIXA	CABO DE REDE UTP 305 METROS.	RS	RS

- Prazo de entrega:
- Forma de pagamento:
- Validade da proposta:
- Os preços propostos contemplam todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos.
- Integra e completa a presente proposta para todos os fins de direito, as condições do Processo Administrativo de Contratação 34/2024 e demais anexos que formam o Aviso de Dispensa E independente de transcrição.

Local, Carbonita, 21 de Agosto de 2024.

(Assinatura do representante legal da empresa)

11.435.268/0001-72

NETCAR, INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO

INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

Av. Januário Ribeiro, 1091 - Loja 02- Centro

CEP 39665-000 - CABORNITA, MS

Phone
012 547 589 54

Email
info@email.com

Address
20th Street, New England

Assinatura
Carlos Daniel

Carlos Daniel Silva Moreira

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Papel timbrado da licitante)

A Agente de Contratação
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie.
Ref.: Aviso de Dispensa nº 08/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº: 11.435.268/0001-72, com sede na AV JANUARIO RIBEIRO 1091, LOJA: 2, Centro, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

(x) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(x) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

(x) Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

(x) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(x) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

(x) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

Phone
012 547 589 54

Email
info@email.com

Address
20th Street, New England

Carlos Daniel Silva Moreira

Maneira
Assinado

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1. Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este órgão, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) VANILSON JULIANO CORDEIRO, Portador(a) do RG sob nº: MG-12.218.404 e CPF nº: 055.659.416-95 cuja função/cargo (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

3. Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: atende@netcartelecom.com.br

Telefone (com DDD) (38) 9917-2845 ou (38) 3526-1957

4. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

5. Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada a Fundação Hospitalar.

11.435.268/0001-72

21, 08 de 2024.

NETCAR, INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO

INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA

Av. Januário Ribeiro, 1691 - Loja 02 - Curitiba

CEP 81284-000

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Phone
012 547 589 54



Email
info@email.com



Address
20th Street, New England

Carlos Daniel Silva Moreira

Vanilson Juliano Cordeiro

ANEXO III
 DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA
 EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref: Aviso Dispensa nº 08/2024.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social: NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA		
Endereço: AV JANUARIO RIBEIRO 1091, Loja 2		
Bairro: Centro	CEP:	
Cidade: Carbonita	Estado: MG	CNPJ: 11.435.268/0001-72
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco:
IE:	Fone(38) 3526/1957	e-mail: atende@netcartel ecom.com.br
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR		
CONTRATO: Vanilson Juliano Cordeiro		
Nome: Vanilson		
Função: Socio Proprietário	Atribuição:	
Data Nasc.: 26/04/1982	Estado	Civil:
	Casado	
RG nº: MG- 12.218.404	Emissor: MG/SSP	CPF/MFnº: 055.659 .416-95
Endereço: AV JANUARIO RIBEIRO 1091		
Bairro: CENTRO	CEP: 39.665-000	
Cidade: CARBONITA	Estado: MG	
Fone: (38) 9917-2845	Celular: (38) 9917-2845	e-mail: atende@netcarte lecom.com.br

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Carbonita/MG 21 de Agosto de 2024.

11.435.268/0001-72

NETCAR, INTERNET, TELECOMUNICACAO

INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Av. Januário Ribeiro, 1091 - Loja 02 - Centro

CEP: 39665-000 - CARBONITA - MG


 Vanilson Juliano Cordeiro
 055.659.416-95
 Sócio Proprietário



Phone
012 547 589 54



Email
info@email.com



Address
20th Street, New England

Carlos Daniel Silva Moreira

*Murcia
Siqueira*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

PROCONT A

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 29/09/2016 11:25



16/583.648-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31208678765	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J163600009183

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFD

A P P

Out. Adriane

CARBONITA
Local

21 Setembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **VAMILSON JULIANO CARDEIRO**
 Assinatura: *Vamilson Juliano Cardero*
 Telefone de Contato: **31-32731980**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
Data	Responsável

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

07/10/16
Data

Gláucia Azevedo Ottoni

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5883974
 EM 07/10/2016.

NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -ME#
 Protocolo: 16/583.648-2

AH1616798
Vogal

Presidente da _____ Turma



RESERVAÇÕES

Carlos Daniel Silva Moreira

Gláucia Azevedo Ottoni
182



Alteração Contratual nº 02 da Sociedade

NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA
E TECNOLOGIA LTDA - ME

A Empresa **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, localizada à Avenida Januário Ribeiro, 1.091 LJ 2, Centro em Carbonita-MG, CEP 39665.000, registrada na Junta Comercial de Belo Horizonte - MG, sob o nº 3120867876-5, inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.268/0001-72, Inscrição Estadual nº 001528527.00-49, constituída pelos Sócios: **Geraldo Aparecido Ferreira**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Técnico em Refrigeração, natural de Carbonita - MG, nascido em 14 de fevereiro de 1966, residente e domiciliado em Carbonita-MG, à Rua José de Lourdes Rocha, 40 - Centro, CEP 39.665-000, portador da Cédula de Identidade nº MG - 3.702.908, expedida pela SSP/MG, e CPF 576.664.236-91, filho de Geraldo Neli Ferreira e Maria Nunes Ferreira e **Vanilson Juliano Cordeiro**, brasileiro, casado com comunhão total de bens, Técnico em Informática, natural de Itamarandiba-MG, nascido em 26 de abril de 1982, residente e domiciliado em Carbonita-MG, à Rua São Vicente, 15 - Centro, CEP 39665-000, portador da Cédula de Identidade nº MG -12.218.404, expedida pela SSP-MG, e CPF 055.659.416-95, filho de Virgínio Alves Cordeiro e Valentina Ventura Cordeiro, resolvem na presente data fazer a seguinte alteração:

O objetivo da sociedade passa a ser: Serviços de comunicação multimídia SCM. Serviços de informações multimídia, transmissão, emissão e recepção. Serviços de telefonia fixa comutada STFC. Operadoras de televisão por assinatura por cabo e por satélite. Provedores de voz sobre protocolo internet voip. Provedores de acesso à rede de telecomunicações. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Treinamento em informática. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Manutenção, reparação de computadores e equipamentos periféricos. Instalação e manutenção das conexões de terminais de rede de telecomunicação em prédios. Instalação de iluminação pública. Instalação de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, obras de instalação, manutenção e reparação. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Construção de redes de telecomunicações de longa e media distancia. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista de equipamentos de informática.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social, Sede e Filiais: A denominação social é: NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, com o nome fantasia NETCAR TELECOM, com endereço à Avenida Januário Ribeiro, 1.091 LJ 2, Centro em Carbonita-MG, CEP 39665.000.

Parágrafo Primeiro - Podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início suas atividades em 20 de dezembro de 2009.

Cláusula Terceira - Dos Objetivos Sociais: O objetivo da sociedade é: Serviços de comunicação multimídia SCM. Serviços de informações multimídia, transmissão, emissão e recepção. Serviços de telefonia fixa comutada STFC. Operadoras de televisão por assinatura por cabo e por satélite. Provedores de voz sobre protocolo internet voip. Provedores de acesso à rede de telecomunicações. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. Treinamento em informática. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Carlos Daniel Silva Moreira

Secretaria



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5883974 em 07/10/2016 da Empresa NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31208678765 e protocolo 165836482 - 29/09/2016. Autenticação: 96117159270BC42CACB494AC4268DC58B14F8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/583.648-2 e o código de segurança aXvm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Manutenção, reparação de computadores e equipamentos periféricos. Instalação e manutenção das conexões de terminais de rede de telecomunicação em prédios. Instalação de iluminação pública. Instalação de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, obras de instalação, manutenção e reparação. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Construção de redes de telecomunicações de longa e média distancia. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista de equipamentos de informática.

Cláusula Quarta - Do Capital Social: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 400 (quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

Geraldo Aparecido Ferreira.....50,00%.....200 (Duzentos) quotas.....Valor Total R\$ 20.000,00
Vanilson Juliano Cordeiro.....50,00%.....200 (Duzentos) quotas.....Valor Total R\$ 20.000,00
Total.....100,00%.....400 (Quatrocentas) quotas.....Total R\$ 40.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - As quotas do capital são transferíveis entre os Sócios. A transferência de quotas a terceiros dependerá de concordância expressa de todos os Sócios, havendo direito de preferência para os demais Sócios resguardados os valores e condições.

Cláusula Quinta - Da Administração e Uso da Denominação Social: A administração da sociedade é pelos Sócios: **Geraldo Aparecido Ferreira e Vanilson Juliano Cordeiro**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou individualmente, judicial e extra-judicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários.

Parágrafo Único - Os administradores estão proibidos de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio.

Cláusula Sexta - Do Pró-Labore: Todos os Sócios, que exercerem atividade, tem direito a uma retirada mensal á título de "pró-labore", cujo valor será fixado dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Sétima - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, perdas ou lucros apurados, ou levados à conta "Lucros Suspensos".

Cláusula Oitava - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. A reunião dos Sócios dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os Sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Nona - Da Dissolução da Sociedade: Caso haja interesse de ser excluído da sociedade, o Sócio deverá comunicar, por escrito, com antecedência de 30 dias aos demais Sócios, bem como estar em dias com suas obrigações perante a sociedade. As despesas com inclusão, exclusão, e demais alterações individuais, correrão por conta do Sócio em questão. A sociedade

Carlos Daniel Silva Moreira *Roberto* *Marcelina*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 5883974 em 07/10/2016 da Empresa NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31208678765 e protocolo 165836482 - 29/09/2016. Autenticação: 96117159270BC42CACB494AC4268DC58B14F8B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/583.648-2 e o código de segurança aXvm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

poderá dissolver pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus Sócios e nos casos previstos em lei, podendo com a anuência do Sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Parágrafo Primeiro - Na retirada de Sócio prevista no caput ou no art. 1.029 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias. Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

Parágrafo Segundo - O herdeiro do Sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do Sócio remanescente receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 30 (trinta) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de interdição de qualquer dos Sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção.

Parágrafo Quarto - Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada Sócio.

Parágrafo Quinto - No caso de restar apenas um dos Sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo Sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

Parágrafo Sexto - O exercício dos direitos e deveres previstos no caput rege-se em qualquer circunstância pelo princípio da proporcionalidade da participação societária nos termos da legislação vigente.

Cláusula Décima - Da Declaração de Desimpedimento: Os Sócios declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração desta sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro Contratual ou de Eleição: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às Sociedades Empresariais Limitada, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Itamarandiba-MG, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em três vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Carbonita, 21 de setembro de 2016


Geraldo Aparecido Ferreira
Geraldo Aparecido Ferreira
RG MG-3.702.908 SSP/MG




Vanilson Juliano Cordeiro
Vanilson Juliano Cordeiro
RG MG-12.218.404 SSP/MG

Carlos Daniel Silva Moreira

Secretaria

Adameira



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DE NOTAS DE CARBONITA - MG**

Reconheço verdadeira e autêntica a seguinte assinatura:

Carbonita: _____ da verdade

Emol. RS: _____ Valor Final RS: _____

Tânia Mendonça de Toledo - Tabelionária Oficial

Carlos Daniel Silva Moreira

Paula Bomfim





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 05/06/2014 11:15



14/380.137-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31208678765

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

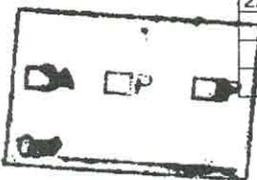
Nº FCN/REMP



J143734592026

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO



CARBONITA
Local

21 Maio 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO _____ NÃO _____

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

05/06/14
Data

Flaviane Maria R. L. Favarini
 Analista de Gestão Reg. Empresarial
 Masp 11243482
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5284862
 EM 05/06/2014

NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA -ME

PROTOCOLO: 14/380.137-6



OBSERVAÇÕES

AH1282693

Mari

[Assinaturas]

Carlos Daniel Silva Moreira



Alteração Contratual nº 01 da Sociedade

NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA
E TECNOLOGIA LTDA - ME

A Empresa **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, localizada à Rua Mestre Roque, 594 - A Centro em Carbonita - MG, CEP 39665.000, registrada na Junta Comercial de Belo Horizonte - MG, sob o nº 3120867876-5, inscrita no CNPJ sob o nº 11.435.268/0001-72 Inscrição Estadual nº 001528527.00-49, constituída pelos Sócios: **Geraldo Aparecido Ferreira**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Técnico em Refrigeração, natural de Carbonita-MG, nascido em 14 de fevereiro de 1966, residente e domiciliado em Carbonita-MG, à Rua José de Lourdes Rocha, 40 - Centro, CEP 39.665-000, portador da Cédula de Identidade nº MG - 3.702.908, expedida pela SSP/MG, e CPF 576.664.236-91, filho de Geraldo Neli Ferreira e Maria Nunes Ferreira e **Vanilson Juliano Cordeiro**, brasileiro, casado com comunhão total de bens, Técnico em Informática, natural de Itamarandiba-MG, nascido em 26 de abril de 1982, residente e domiciliado em Carbonita-MG, à Rua São Vicente, 15 - Centro, CEP 39665-000, portador da Cédula de Identidade nº MG -12.218.404, expedida pela SSP-MG, e CPF 055.659.416-95, filho de Virginio Alves Cordeiro e Valentina Ventura Cordeiro, resolvem na presente data fazer a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social, Sede e Filiais: A denominação social continua sendo: **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, com o nome fantasia **NETCAR TELECOM**, alterando o endereço da Rua Mestre Roque, 594 - A Centro, em Carbonita -MG CEP 39665-000, para Avenida Januário Ribeiro, 1.091 LJ 2, Centro em Carbonita-MG, CEP 39665.000.

Parágrafo Primeiro - Podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo início suas atividades em 20 de dezembro de 2009.

Cláusula Terceira - Dos Objetivos Sociais: Provedor de acesso às redes de comunicações, Provedor de acesso a serviços de internet via rádio. Prestação de serviço de telecomunicações de voz, imagem e dados, de telemarketing. Comunicação de dados via conexão com a rede internet, em todo o território brasileiro. Serviços de Comunicação Multimídia - SCM. Treinamento em informática, em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos.

Cláusula Quarta - Do Capital Social: O capital social continua sendo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 400 (quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

Geraldo Aparecido Ferreira	50,00%.....	200 (Duzentos) quotas.....	Valor Total R\$ 20.000,00
Vanilson Juliano Cordeiro	50,00%.....	200 (Duzentos) quotas.....	Valor Total R\$ 20.000,00
Total	100,00%	400 (Quatrocentas) quotas	Total R\$ 40.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - As quotas do capital são transferíveis entre os Sócios. A transferência de quotas a terceiros dependerá de concordância expressa de todos os Sócios, havendo direito de preferência para os demais Sócios resguardados os valores e condições.

Carlos Daniel Silva Moreira *Geraldo Ferreira* *Vanilson Cordeiro*



Cláusula Quinta - Da Administração e Uso da Denominação Social: A administração da sociedade será exercida pelos Sócios: **Geraldo Aparecido Ferreira e Vanilson Juliano Cordeiro**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou individualmente, judicial e extra-judicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral e estabelecimentos bancários.

Parágrafo Único - Os administradores estão proibidos de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio.

Cláusula Sexta - Do Pró-Labore: Todos os Sócios, que exercerem atividade, terão direito a uma retirada mensal á título de "pró-labore", cujo valor será fixado dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

Cláusula Sétima - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, perdas ou lucros apurados, ou levados à conta "Lucros Suspensos".

Cláusula Oitava - Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. A reunião dos Sócios dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os Sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Nona - Da Dissolução da Sociedade: Caso haja interesse de ser excluído da sociedade, o Sócio deverá comunicar, por escrito, com antecedência de 30 dias aos demais Sócios, bem como estar em dias com suas obrigações perante a sociedade. As despesas com inclusão, exclusão, e demais alterações individuais, correrão por conta do Sócio em questão. A sociedade poderá dissolver pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus Sócios e nos casos previstos em lei, podendo com a anuência do Sócio remanescente, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Parágrafo Primeiro - Na retirada de Sócio prevista no caput ou no art. 1.029 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial na data do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias. Este balanço, ou o do último exercício social se dentro do prazo retro, será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

Parágrafo Segundo - O herdeiro do Sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do Sócio remanescente receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 30 (trinta) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de interdição de qualquer dos Sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção.

Parágrafo Quarto - Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada Sócio.

Parágrafo Quinto - No caso de restar apenas um dos Sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo Sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

Geraldo Aparecido Ferreira
Vanilson Juliano Cordeiro

Carlos Daniel Silva Moreira

Marinely de Paula Bomfim



Parágrafo Sexto - O exercício dos direitos e deveres previstos no caput rege-se em qualquer circunstância pelo princípio da proporcionalidade da participação societária nos termos da legislação vigente.

Cláusula Décima - Da Declaração de Desimpedimento: Os Sócios declaram, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração desta sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro Contratual ou de Eleição: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às Sociedades Empresariais Limitada, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Itamarandiba-MG, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em três vias de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais.

Carbonita, 20 de maio de 2014.



Geraldo Aparecido Ferreira
Geraldo Aparecido Ferreira
RG MG-3.702.908 SSP/MG

Vanilson Juliano Cordeiro
Vanilson Juliano Cordeiro
RG MG-12.218.404 SSP/MG



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DE NOTAS DE CARBONITA - MA

Reconheço a assinatura de: *Geraldo Aparecido Ferreira*
Vanilson Juliano Cordeiro

Carbonita, 20 de maio de 2014

Emol: R\$ 212,00

Tânia Mendonça da Paiva Tabela e Oficial



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO: 5284862
EM 05/06/2014

NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/380.137-6

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

AH1282694

Carlos Daniel Silva Moreira



[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.435.268/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:13 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **904D.9BA5.1411.1916**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Marcia
Freitas
Carlos Daniel Silva Moreira



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/08/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001528527.00-49

CNPJ/CPF: 11.435.268/0001-72

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA JANUARIO RIBEIRO

NÚMERO: 1091

COMPLEMENTO: LOJA 2,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39665000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CARBONITA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000793274134

*Almeida
Ferreira*

Carlos Daniel Silva Nori



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Número: 0000169/2024

DADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO INFORMÁTICA E**
CNPJ nº: **11.435.268/0001-72** CÓDIGO GERAL: **0000238**
INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO

AVENIDA JANUARIO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 1091 - LOJA 2 - CENTRO
- CARBONITA - MG

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o contribuinte acima, está quite com os cofres públicos municipais até a presente data. Ressalvado à Prefeitura Municipal de Carbonita, o direito de cobrar débitos posteriormente apurados.

A Secretaria da Fazenda no uso de suas atribuições, conforme legislação em vigor certifica que em nome da requerente não existe débitos em aberto referente a tributos municipais. Por ser verdade, firmamos e assinamos a presente certidão.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

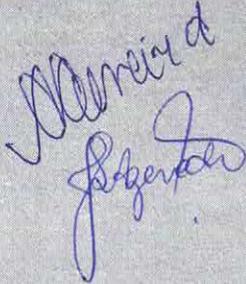
PARA FINS DIVERSOS

ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 DIAS.

CARBONITA - MG, 23 de Agosto de 2024


Secretaria Municipal de Fazenda

Jéssica Santos Moraes
Chefe do Departamento de Fazenda
CPF: 116033886-80


Carlos Daniel Lima Moreira

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.435.268/0001-72
Razão Social: NETCAR INTERNET TELECOMUNIC INFORMAT E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV JANUARIO RIBEIRO 1091 LOJA 2 / CENTRO / CARBONITA / MG / 39665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

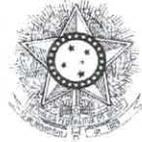
Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081621551617471704

Informação obtida em 21/08/2024 13:59:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carlos Daniel Silva Moreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 11.435.268/0001-72
Certidão nº: 57426741/2024
Expedição: 21/08/2024, às 14:01:56
Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.435.268/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: duvidas@tst.jus.br

Carlos Daniel Silva Noronha



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAMARANDIBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA **NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: **NETCAR INTERNET TELECOMUNICAÇÃO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 11.435.268/0001-72

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em **21 de Agosto de 2024 às 14:07**

ITAMARANDIBA, 21 de Agosto de 2024 às 14:07

Código de Autenticação: 2408-2114-0739-0798-0660

Carlos Daniel Silva Moreira

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ATESTADO TECNICO

Atestamos, para todos os fins de direito pertinentes, que a Empresa **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Januário Ribeiro 1091, Loja 2- Centro, Carbonita-MG, inscrita no CNPJ: 11.435.268/0001/72, representada por Vanilson Juliano Cordeiro, Brasileiro, Maior, Casado, Técnico em Informática, inscrito no CPF SOB Nº 055.659.416-95, portador de RG: MG-12.218.404, domiciliado em Carbonita, **prestou e presta Serviços de Fornecimento de Internet Banda Larga/FIBRA OPTICA, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG, desde 01/01/2013**, de forma adequada e satisfatória à plena consecução do objeto do contrato mantido.

Por pertinente, salientamos que a Empresa e Seus Profissionais cumprem, pontualmente, com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos esta apta a cumprir com os serviços similares requisitados por entes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG**

Por se verdade, firmo o presente.

Carbonita, 21 de AGOSTO de 2024.


Osvaldo Alves Ribeiro Junior
CPF 732.497.186-63

Nota de Desembolso de Administração

OSVALDO ALVES RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Compras



Carlos Daniel Silva Noroira



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2024 13:55:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **11.435.268/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Carlos Daniel Silva Moreira

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5.989, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.017128/2010;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 575, realizada em 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.435.268/0001-72, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no caput deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

261090184157

PUBLICADO NO D.O.U.	
De 24	09/2010
Página 132	Seção 1
Visto	1

Carlos Daniel Silva Moreira



Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

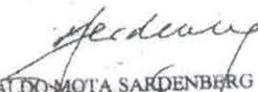

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



EXTRATO DO ATO Nº 5.989, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Processo nº 53500.017128/2010 - Expede autorização à NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.435.268/0001-72, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.


RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5.989, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.017128/2010;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 575, realizada em 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.435.268/0001-72, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no caput deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

201090184157

PUBLICADO NO D.O.U.	
De	24/09/10
Página	682
Seção	1
Visto	Λ



Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

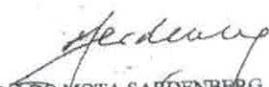

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



EXTRATO DO ATO Nº 5.989, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

Processo nº 53500.017128/2010 -- Expede autorização à NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 11.435.268/0001-72, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.


RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho



Licitação FHAP <licitacaoofhap@gmail.com>

Documentação NETCAR

Iury Morais <iurymorais@yahoo.com.br>

23 de agosto de 2024 às 12:04

Para: "licitacao@fhap.mg.gov.br" <licitacao@fhap.mg.gov.br>

Boa tarde.

Segue anexo documentação da NETCAR para licitação.

Atenciosamente,
Iury Morais

16 anexos

-  **1ª Alteração NetCar.pdf**
309K
-  **2ª Alteração NetCar.pdf**
7877K
-  **ALTERAÇÃO NETCAR.pdf**
435K
-  **Anexo 2.pdf**
554K
-  **Anexo 3.pdf**
195K
-  **Anexo 4.pdf**
462K
-  **ATESTADO TECNICO.pdf**
133K
-  **ATO.pdf**
360K
-  **CND DEBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K
-  **CND DIVIDA DA UNIAO ATIVA.pdf**
77K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
116K
-  **CND FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
15K
-  **CND FGTS.pdf**
96K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
1847K
-  **CNPJ.pdf**
116K
-  **CONTRATO SOCIAL.pdf**
896K

Almeida
Assessor
Carlos Daniel Silva Moreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.435.268/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/01/2010

NOME EMPRESARIAL

NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NETCAR TELECOM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JANUARIO RIBEIRO

NÚMERO

1091

COMPLEMENTO

LOJA: 2;

CEP

39.665-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CARBONITA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VANILSONC@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(38) 3526-1957

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

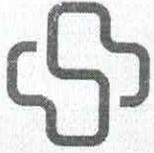
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 13:34:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

No dia 26(vinte e seis) de agosto de 2024, às 14:00 horas, no setor de licitações da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Procedimento de dispensa tendo como agente de contratação Vanderléia Amaral Oliveira, membros Juciele dos Santos Azevedo e Carlos Daniel Silva Moreira, nomeados pela Portaria nº05 de 04 de julho de 2024, para iniciar os procedimentos de análise dos documentos da dispensa de licitação para **prestação de serviço de instalação e ampliação de sinal/acesso a internet nas dependências da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie, contemplando desde a sede administrativa, laboratório, Recepção do Hospital, Enfermaria Feminina, Masculina, Enfermaria Cirúrgica, Maternidade, Pediatria, Sala de Enfermagem, Conforto Medico e pronto atendimento,incluindo o fornecimento de equipamentos.**

Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 cujo teor é o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras;
Quanto ao preço e finalidade :

Foi realizada pesquisa de preço para a contratação, que embora direta, observou-se o princípio da economicidade. A escolha do contratado se deve à melhor oferta.

Quanto ao objeto, a finalidade e ao preço observa-se que os quantitativos e especificações, encontram-se fundamentalmente formalizadas e foram encaminhados pela diretora da fundação. O processo vem instruído com solicitação com justificativa fundamentada, para aquisição dos serviços, e autorização da diretora executiva.

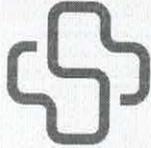
A prestação de serviço é de interesse público, notadamente porque visa atender a demanda pelo serviço de comunicação tendo em vista A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie é uma instituição que presta serviços essenciais à comunidade, a eficiência e a eficácia dos nossos serviços dependem diretamente da nossa capacidade de comunicar, processar e gerenciar informações de maneira ágil e segura. Nesse contexto, a contratação de um serviço de acesso à internet de alta qualidade, acompanhada do fornecimento adequado de aparelhos, é uma necessidade premente para garantir o pleno desempenho de nossas atividades administrativas e assistenciais.

A internet é um canal essencial para a troca de informações entre diferentes departamentos e unidades da fundação. A agilidade no envio e recebimento de documentos digitais permite

Vanderléia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

Carlos Daniel Silva Moreira

Vanderléia Amaral Oliveira



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

que os processos administrativos sejam realizados de forma mais rápida e precisa, reduzindo o tempo de espera e os erros associados ao manuseio de documentos físicos.

A dependência de serviços online, como sistemas de gestão hospitalar, bancários e do Sistema Único de Saúde (SUS), é crucial para o funcionamento eficiente da nossa instituição. Um acesso à internet rápido e estável assegura que os sistemas de gestão, as plataformas de solicitação e os serviços de consulta online operem de maneira eficaz, garantindo a integridade e a disponibilidade das informações necessárias para a tomada de decisões e a execução de tarefas.

A comunicação entre a equipe médica, unidades hospitalares, administrativa e os pacientes é facilitada por uma conexão de internet de qualidade. A troca de informações entre médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde é vital para a coordenação do atendimento e para a tomada de decisões clínicas. Além disso, a possibilidade de enviar solicitações e coordenar atividades administrativas de forma eficiente contribui para um ambiente de trabalho mais produtivo.

Quanto a divulgação conforme § 3º do Art.75:

A dispensa foi publicada em no site oficial da instituição no endereço: <https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/162-dispensa-n-08-2024>, pelo período de de 20/08/2024 as 08:00h 23/08/2024 até as 17:00h.

Quanto a Habilitação das empresas:

Após termino do prazo de envio de propostas foi verificado no email que as empresas **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA** e **VANILSON JULIANO CORDEIRO-ME**, haviam enviado proposta juntamente com sua documentação de habilitação para participar do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024, DISPENSA 08/2024, que após análise foram consideradas **HABILITADAS** por estar em conformidade com o aviso de dispensa referente a sua regularidade jurídica fiscal, trabalhista, econômica/financeira e técnica.

Diante do exposto acima, a agente de contratação e os membros da comissão pronunciaram-se favoráveis à contratação direta, por Dispensa de Licitação.

Contratadas: **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Januario Ribeiro, 1091, Loja 2, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, inscrita no CNPJ/ Nº 11.435.268/0001-72, neste ato representada pelo seu administrador senhor Vanilson Juliano Cordeiro, portador do CPF N. 055.659.416-95. Venceu os itens: 01, 02, 03 e 04 no valor total de **R\$ 13.120,00 (Treze mil cento e vinte reais)**, como tal, é compatível com o mercado.

VANILSON JULIANO CORDEIRO-ME, com sede na Avenida Januario Ribeiro, 1091, Loja 1, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, inscrita no CNPJ/ Nº 08.747.981/0001-47, neste ato representada pelo seu administrador senhor Vanilson Juliano Cordeiro, portador do CPF

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

Carlos Daniel da Silva

Vanilson Juliano Cordeiro



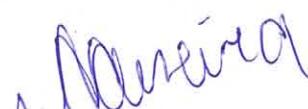
FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

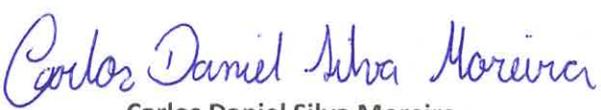
N. 055.659.416-95.Venceu os itens 05,06,07,08,09,10,11,12 no valor total de **R\$ 14.110,00(Quatorze mil cento e dez reais)**, como tal, é compatível com o mercado.

Em prosseguimento, a agente de contratação encerrou a sessão e determinou a remessa dos documentos para apreciação da autoridade competente para posterior ratificação.

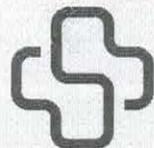
Itamarandiba /MG, 26 de agosto de 2024.


Vanderléia Amaral Oliveira
Agente de contratação

Vanderléia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie


Carlos Daniel Silva Moreira
Membro


Juciele dos Santos Azevedo
Membro



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

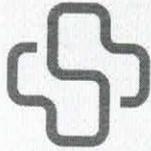
01-DO OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação **prestação de serviço de instalação e ampliação de sinal/acesso a internet nas dependências da Fundação Hospitalar Dr.Afonso Pavie, contemplando desde a sede administrativa, laboratório, Recepção do Hospital, Enfermaria Feminina, Masculina, Enfermaria Cirurgica, Maternidade, Pediatria, Sala de Enfermagem, Conforto Medico e pronto atendimento,incluindo o fornecimento de equipamentos, conforme segue:**

NETCAR INTERNET,TELECOMUNICAÇÃO,INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA:

Vanderléia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	SERV	Serviço de montagem Rack organizador de servidor em parede.	NETCAR	R\$ 980,00	R\$1.960,00
02	01	SERV	Serviço de instalação de 60 tomadas de rede RJ45.	NETCAR	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00
03	12	MENSAL	Serviços de acesso a internet na velocidade de 500 mbps com link semi dedicado e ip publico, com fornecimento de equipamentos wifi 06 oferecidos em comodado e sem custo de instalação(SEDE ADMINISTRATIVA).	NETCAR	R\$ 340,00	R\$4.080,00
04	12	MENSAL	Serviços de acesso a internet na velocidade de 500 mbps com link semi dedicado e ip publico com fornecimento de equipamentos wifi 06 oferecidos em comodado e sem custo de	NETCAR	R\$ 340,00	R\$4.080,00



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

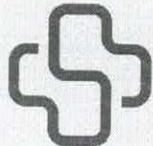
			<u>instalação.(FUNDAÇÃO GERAL).</u>			
--	--	--	-------------------------------------	--	--	--

VANILSON JULIANO CORDEIRO-ME:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	02	UNID	RACK 12 U Especificações Mínimas: RACK 12 U x 470 MM , DESMONTAVEL DE PAREDE.. Padrão: 19 Polegadas	INTELBRAS	R\$680,00	R\$1360,00
06	02	UNID	BANDEJA FIXA PARA RACK 19" 1U X 290MM.	CHANTELIER	R\$90,00	R\$180,00
07	02	UNID	REGUA DE TOMADAS ELETRICAS 19".	INTELBRAS	R\$149,00	R\$298,00
08	04	UNID	TAMPA FALSA PARA RACK Tampa Cega Frente falsa Para Racks/Servidores. Preenche espaços não utilizados em racks.Prolonga a vida útil dos equipamentos. Ideal para data centers e salas de servidores.	CLICK	R\$38,00	R\$152,00
09	02	UNID	KIT PORCA GAIOLAS E PARAFUSOS. Contendo no minimo 20 porca gaiola, 20 parafuso M5, ambos em um padrão de tamanho adequado para uso em racks de telecomunicação.	BICROM	R\$20,00	R\$40,00
10	02		ORGANIZADOR DE CABOS padrão 19".Especificações	CLICK	R\$49,00	R\$98,00

Vanilson

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF- 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

			minimas: Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa. Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira.			
11	08	UNID	ACCESS POINT, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 256 CONEXÕES SIMULTANEAS.(EQUIPAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A AP GRANDSTREAM).	GRANDSTREAM	R\$1.249,00	R\$9.992,00
12	05	CAIXA	CABO DE REDE UTP 305 METROS.	MEGATRON	R\$398,00	R\$1.990,00

02 – DOS PREÇOS

02.1 – O valor global a ser pago pela referida contratação será de **R\$ 27.230,00(Vinte e sete mil duzentos e trinta reais)**.

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços/itens, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Ficha 955-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00

Ficha 956-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.30.00

Ficha 960-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.39.00

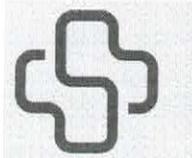
Ficha 961-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.39.00

Ficha 962-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.39.00

Ficha 964-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.52.00

Ficha 965-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.52.00

Vandeneia Amara Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

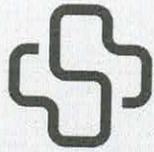
DECISÃO:

Encaminho a Senhora Diretora da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, ordenadora de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº. 14.133, para contratação das empresas **NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA e VANILSON JULIANO CORDEIRO-ME**, e, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Itamarandiba/MG 26 de agosto de 2024.

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de Contratação

Vanderleia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.166-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



FHAP
Fundação
Hospitalar
Dr. Afonso Pavie
Itamarandiba-MG

Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E
HABILITAÇÃO

A agente de contratação e equipe de apoio da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, torna público na forma da **Lei Federal nº 14.133/21** e suas posteriores alterações, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da licitação autuada na modalidade Dispensa nº 08/2024, onde deliberou habilitado e vencedores os proponentes abaixo discriminados:

NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Avenida Januario Ribeiro, 1091, Loja 2, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, inscrita no CNPJ/ N° 11.435.268/0001-72, neste ato representada pelo seu administrador senhor Vanilson Juliano Cordeiro, portador do CPF N. 055.659.416-95. Venceu os itens: 01, 02, 03 e 04 no valor total de **R\$ 13.120,00 (Treze mil cento e vinte reais)**.

VANILSON JULIANO CORDEIRO-ME, com sede na Avenida Januario Ribeiro, 1091, Loja 1, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, inscrita no CNPJ/ N° 08.747.981/0001-47, neste ato representada pelo seu administrador senhor Vanilson Juliano Cordeiro, portador do CPF N. 055.659.416-95. Venceu os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 no valor total de **R\$ 14.110,00 (Quatorze mil cento e dez reais)**, como tal, é compatível com o mercado.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Quadro de Avisos, no saguão central da sede administrativa da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, situada à Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 – Itamarandiba-MG.

Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie/Itamarandiba/MG, 26 de agosto de 2024.

(Responsável pela publicação)

Vandeneia Amaral Oliveira
Agente de Contratação
CPF: 071.177.186-90
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

CNPJ : 49.868.348/0001-94
R SINHA BIE, 652, FAZENDINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa

Processo nº: 34 / 2024

Dispensa nº: 8 / 2024

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE, Diretora Executiva de Itamarandiba, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e ampliação de sinal/acesso a internet nas dependências da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, contemplando desde a sede administrativa, laboratório, Recepção do Hospital, Enfermaria Feminina, Masculina, Enfermaria Cirurgica, Maternidade, Pediatria, Sala de Enfermagem, Conforto Medico e pronto atendimento, incluindo o fornecimento de equipamentos pelo valor GLOBAL de R\$ 27.230,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

VANILSON JULIANO CORDEIRO

Itamarandiba, Segunda-feira 26 Agosto 2024

Diretora Executiva

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE

Ludimila Brunely F. Andrade
Diretora Executiva
Fundação Hosp Dr Afonso Pavie



Processo/Modalida 34 - 8 / 2024

Modalidade: Dispensa

Data Apuração: 26/08/2024

FORNECEDOR: NETCAR INTERNET, TELECOMUNICACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	MES	2257 - Serviços de acesso a internet na velocidade de 500 mbps com link semi dedicado e ip publico.	340,000	4.080,00
002	12,0000	MES	2261 - Serviços de acesso a internet na velocidade de 500 mbps com link semi dedicado e ip publico.	340,000	4.080,00
003	2,0000	Unidade	2260 - Serviço de montagem Rack organizador de servidor em parede.	980,000	1.960,00
012	1,0000	Unidade	2259 - Serviço de instalação de 60 tomadas de rede RJ45.	3.000,000	3.000,00
Valor Total:					13.120,00

Luziana Cruzley
Diretora Executiva
Fundação Hosp Dr. Afonso Pavie



ANEXO I - RATIFICAÇÃO

Processo/Modalida 34 - 8 / 2024

Modalidade: Dispensa

Data Apuração: 26/08/2024

FORNECEDOR: VANILSON JULIANO CORDEIRO

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
004	2,0000	Unidade	2263 - BANDEJA FIXA PARA RACK 19" 1U X 290MM.	90,000	180,00
005	2,0000	Unidade	2262 - RACK 12 U Especificações Mínimas: RACK 12 U x 470 MM , DESMONTAVEL DE PAREDE.. Padrão: 19 Polegadas	680,000	1.360,00
006	2,0000	Unidade	2264 - REGUA DE TOMADAS ELETRICAS 19".	149,000	298,00
007	4,0000	Unidade	2265 - TAMPA FALSA PARA RACK	38,000	152,00
008	2,0000	KIT	2266 - KIT PORCA GAIOLAS E PARAFUSOS	20,000	40,00
009	2,0000	Unidade	2267 - ORGANIZADOR DE CABOS	49,000	98,00
010	8,0000	Unidade	2268 - ACCESS POINT, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 256 CONEXÕES SIMULTANEAS.(EQUIPAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A AP GRANDSTREAM).	1.249,000	9.992,00
011	5,0000	Unidade	2269 - CABO DE REDE UTP 305 METROS.	398,000	1.990,00
Valor Total:					14.110,00

Luiziana Grunberg - 2024-08-26
Diretora Executiva
Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie



Fundação Pública de Direito Privado
CNPJ: 49.868.348/0001-94.
Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro Fazendinha, 39.670-000 –
Itamarandiba-MG
Telefones: (38) 3521-1284
E-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

A Diretora Executiva da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, conforme a Lei Federal nº. 14.133/21 torna Público a ratificação do Processo de Licitação nº. 34/2024, na Modalidade Dispensa nº. 08/2024, autuado, processado e julgado pela Agente de contratação e equipe de apoio, (aos) proponente(s) Licitante(s) vencedor do Certame:

NETCAR INTERNET, TELECOMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, com sede na Avenida Januario Ribeiro, 1091, Loja 2, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, inscrita no CNPJ/ N° 11.435.268/0001-72, neste ato representada pelo seu administrador senhor Vanilson Juliano Cordeiro, portador do CPF N. 055.659.416-95. Venceu os itens: 01, 02, 03 e 04 no valor total de **R\$ 13.120,00 (Treze mil cento e vinte reais)**.

VANILSON JULIANO CORDEIRO-ME, com sede na Avenida Januario Ribeiro, 1091, Loja 1, Centro, Carbonita/MG, CEP: 39.665-000, inscrita no CNPJ/ N° 08.747.981/0001-47, neste ato representada pelo seu administrador senhor Vanilson Juliano Cordeiro, portador do CPF N. 055.659.416-95. Venceu os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 no valor total de **R\$ 14.110,00 (Quatorze mil cento e dez reais)**, como tal, é compatível com o mercado.

Itamarandiba / MG, 26 de agosto de 2024.